
Investimentos na Produção Agrícola

Destinatários

Podem beneficiar dos apoios previstos as pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola e que tenham projetos de investimento com um custo total elegível superior a 25.000 euros.

OBJETIVOS

- a) Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a formação, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas;
- b) Promover a expansão e renovação da estrutura produtiva agroindustrial, potenciando a criação de valor, a inovação, a qualidade e segurança alimentar, a produção de bens transacionáveis e a internacionalização do setor;
- c) Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho.

INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS

Investimentos materiais

1 Bens imóveis Construção e melhoramento, designadamente:

- 1.1 Preparação de terrenos;
- 1.2 Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver;
- 1.3 Adaptação de instalações existentes relacionada com a execução do investimento;
- 1.4 Plantações plurianuais;
- 1.5 Instalação de pastagens permanentes, nomeadamente operações de regularização e preparação do solo, desmatação e consolidação do terreno;
- 1.6 Sistemas de rega instalação ou modernização, nomeadamente captação, condução e distribuição de água desde que promovam o uso eficiente da água e sistemas de monitorização;
- 1.7 Despesas de consolidação durante o período de execução da operação.

2 Bens móveis Compra ou locação compra de novas máquinas e equipamentos, designadamente:

- 2.1 Máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos;
- 2.2 Equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas e as caixas e paletes com duração de vida superior a um ano;
- 2.3 Equipamentos visando a valorização dos subprodutos e resíduos da atividade.

Investimentos imateriais

3 As despesas gerais nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e branding e estudos de viabilidade, acompanhamento, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 5 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas.

Níveis de Apoio

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável para os investimentos elegíveis até 700.000€ por beneficiário e de subvenção reembolsável no que exceder aquele montante, até ao valor máximo de 5.000.000€ de investimento elegível por beneficiário.

Taxa base — 30 %.

Majorações tendo por referência a taxa base:

Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas — 10 p.p.

Quando o beneficiário pertence a uma organização ou agrupamento de produtores — 10 p.p.

Quando o projeto está associado a seguro de colheitas — 5 p.p.

Taxa máxima:

Regiões menos desenvolvidas — 50 %.

Outras regiões — 40 %.

Majorações adicionais aplicadas à taxa de apoio:

Jovens agricultores em primeira instalação — 10 p.p.

Investimentos a realizar pelas organizações ou agrupamentos de produtores no âmbito de uma fusão — 20 p.p.

Taxa máxima aplicável à compra de tratores e outras máquinas motorizadas matriculadas:

Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas — 40 %

Outras regiões — 30 %.

